



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 42/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Suzan Sheila Sartori, nº 17, CEP 89.865-000, Centro, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 29.728.868/0001-94, representada pelo Sr. Frederico Corradi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R1278330 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 148.426.549-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	2,00	102,57	205,14
1	2	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	2,00	99,49	198,98
1	3	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	2,00	93,88	187,76

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07
10:32:46 -03'00'

FISUL
CONFECÇOES
LTDA:297288
68000194

Assinado de forma
digital por FISUL
CONFECÇOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:37:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	4	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	2,00	104,15	208,30
1	5	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	2,00	116,01	232,02
1	6	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	2,00	117,59	235,18
1	7	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	2,00	100,60	201,20
1	8	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	2,00	117,35	234,70
1	9	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G (44).	UN	108,00	77,84	8.406,72
1	10	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro.	UN	66,00	82,58	5.450,28

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07
10:33:42 -03'00'

FISUL
CONFECOES
LTDA:2972886
8000194

Assinado de forma
digital por FISUL
CONFECOES
LTDA:2972886000194
Dados: 2023.08.07
11:38:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG (46 e 48).				
1	11	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M (40 e 42).	UN	116,00	66,38	7.700,08
1	12	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P (36 e 38).	UN	12,00	69,15	829,80
1	13	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG (50 e 52).	UN	4,00	77,46	309,84
TOTAL						24.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.07 10:37:15
-03'00'

FISUL
CONFECOES
LTDA:2972886
8000194

Assinado de forma
digital por FISUL
CONFECOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:38:29 -03'00'



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:37:37
-05'00"

FISUL
CONFECCOES
LTDA:29728868
000194

Assinado de forma
digital por FISUL
CONFECCOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:38:43 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:37:50 -03'00'

FISUL
CONFECOES
LTDA:2972886800
0194

Assinado de forma digital
por FISUL CONFECOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:38:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:38:06
-03'00'

FISUL
CONFECOES
LTDA:2972886800
0194

Assinado de forma digital
por FISUL CONFECOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:39:11 -03'00'



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 42/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:38:22
-03'00'

FISUL CONFECOES
LTDA:29728868000194

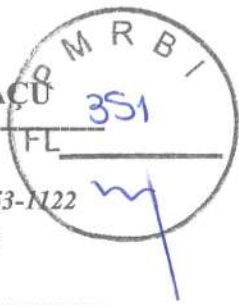
Assinado de forma
digital por FISUL
CONFECOES
LTDA:29728868000194
Dados: 2023.08.07
11:39:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:38:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FISUL CONFECÇÕES LTDA:29728868000194
Assinado de forma digital por FISUL CONFECÇÕES
Dados: 2023.08.07 11:37:37 -03'00'

FREDERICO CORRADI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2023-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 42/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L L COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Acacia, n° 788, CEP 85.420-000, Centro, Corbélia, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 49.293.597/0001-07, representada pela Sra. Luiza Fernandes Alves, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 6.634.458-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 019.036.969-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CAMISETA GOLA POLO. Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	60,00	52,00	3.120,00
2	2	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	20,00	52,00	1.040,00
2	3	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	20,00	52,00	1.040,00
2	4	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	6,00	52,00	312,00
2	5	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	10,00	52,00	520,00
2	6	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	40,00	38,00	1.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2	7	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	24,00	38,00	912,00
2	8	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	20,00	38,00	760,00
2	9	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	4,00	38,00	152,00
2	10	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	12,00	38,00	456,00
2	11	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	62,00	35,00	2.170,00
2	12	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	40,00	35,00	1.400,00
2	13	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	34,00	35,00	1.190,00
2	14	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	6,00	35,00	210,00
2	15	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	16,00	35,00	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 354

TOTAL	15.362,00
--------------	------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07
10:39:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Dados: 2023.08.07 10:40:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:40:23
0915 -03'00'



de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 42/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:40:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO

AUGUSTO

AUGUSTO

BOVINO:333

BOVINO:33348170915

48170915

Dados: 2023.08.07

10:40:58 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

L L COMERCIO

Assinado de forma digital por L L COMERCIO

LTDA:492935

COMERCIO

97000107

LTDA:49293597000107

Dados: 2023.08.07

10:58:57 -03'00'

LUIZA FERNANDES ALVES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2023-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 42/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO**, com sede na Rua Elias Salgado, n° 327, bairro Luther King, CEP 85.605-400, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 27.743.380/0001-00, representada pelo Sr. André Antônio Sabino, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.327.184-5 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 003.442.029-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: G	UN	20,00	143,62	2.872,40
3	2	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: GG	UN	20,00	144,68	2.893,60
3	3	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm.	UN	32,00	134,97	4.319,04

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:41:33 -0500'

ANDRÉ
ANTÔNIO
SABINO:
00344202909

ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla vs.
OU=23180757000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=ANDRÉ ANTONIO SABINO:
00344202909
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-08-07 13:00:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: M				
3	4	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: P	UN	10,00	133,92	1.339,20
3	5	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: XG	UN	6,00	145,94	875,64
TOTAL						12.299,88

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348179915
Data: 2023.08.07
10:41:45 -03'00'

ANDRE
ANTONIO
SABINO:
00344202909

ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLITI Multisite v5,
OU=291802757000196,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=ANDRE ANTONIO
SABINO:00344202909
Assinatura: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-08-07 13:03:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:42:03 -03'00'

ANDRE
ANTONIO
SABINO:
00344202909

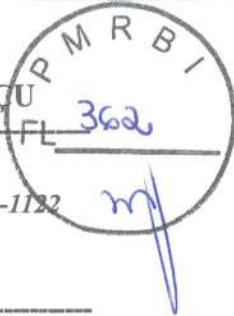
Assinado digitalmente por ANDRE
ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SGLUTI
Múltipla v5, OU=29180757000196,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ANDRE ANTONIO SABINO:
0344202909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-07 13:12:01
Posti Reader Versão: 9.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

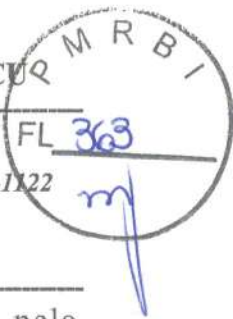
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:42:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

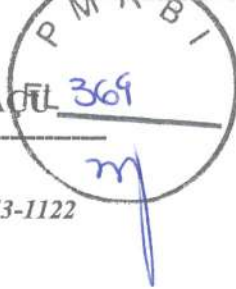
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 16:42:37-03'00"

ANDRE ANTONIO SABINO;
00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLITTI Multipla v5, OU=2518075700196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO SABINO,00344202909
Razão: EU sou o autor deste documento.
Localização: - - -



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 42/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.07 10:42:33
-03'00

ANDRE
ANTONIO
SABINO:
00344202909

Assinado digitalmente por ANDRE
ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5,
OU=29186757090195, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE
ANTONIO SABINO:00344202909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-07 13:17:55
Foxit Reader Versão: 9.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:333481709
Dados: 2023.08.07 10:43:10 -03'00'

ANDRE ANTONIO SABINO: 00344202909

Assinado digitalmente por ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vS, OU=29189757000196, OU=Prosignical, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ANTONIO SABINO:00344202909
Razão: Fu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-07 13:20:28
Fórm: Roadier Versão: 9.0.1

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Suzan Sheila Sartori, nº 17, CEP 89.865-000, Centro, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 29.728.868/0001-94, representada pelo Sr. Frederico Corradi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R1278330 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 148.426.549-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	2,00	102,57	205,14
1	2	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	2,00	99,49	198,98
1	3	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	2,00	93,88	187,76
1	4	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim, manga curta, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	2,00	104,15	208,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	5	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	2,00	116,01	232,02
1	6	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	2,00	117,59	235,18
1	7	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	2,00	100,60	201,20
1	8	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim, manga longa, bolso lado esquerdo do peito, serigrafia do brasão do município medindo 9x8 cm. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	2,00	117,35	234,70
1	9	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G (44).	UN	108,00	77,84	8.406,72
1	10	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG (46 e 48).	UN	66,00	82,58	5.450,28
1	11	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M (40 e 42).	UN	116,00	66,38	7.700,08
1	12	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso	UN	12,00	69,15	829,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 368

		traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P (36 e 38).				
I	13	CALÇA DE BRIM PESADO Calça em brim pesado, cintura em elástico com cordão, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG (50 e 52).	UN	4,00	77,46	309,84
TOTAL						24.400,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 07/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FREDERICO CORRADI

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L L COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Acacia, nº 788, CEP 85.420-000, Centro, Corbélia, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.293.597/0001-07, representada pela Sra. Luiza Fernandes Alves, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.634.458-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 019.036.969-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	60,00	52,00	3.120,00
2	2	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	20,00	52,00	1.040,00
2	3	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	20,00	52,00	1.040,00
2	4	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	6,00	52,00	312,00
2	5	CAMISETA GOLA POLO Camiseta Gola Polo tecido Piquet. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	10,00	52,00	520,00
2	6	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	40,00	38,00	1.520,00
2	7	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	24,00	38,00	912,00
2	8	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	20,00	38,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	9	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	4,00	38,00	152,00
2	10	CAMISETA MANGA LONGA ANTI-UV Camiseta manga longa, ANTI-UV. Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	12,00	38,00	456,00
2	11	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: G	UN	62,00	35,00	2.170,00
2	12	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: GG	UN	40,00	35,00	1.400,00
2	13	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: M	UN	34,00	35,00	1.190,00
2	14	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: P	UN	6,00	35,00	210,00
2	15	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta, gola careca, serigrafia do brasão do município do lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Material: Poliviscose 35% de poliéster e 65% de viscose Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho. Tamanho: XG	UN	16,00	35,00	560,00
TOTAL						15.362,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 372

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 07/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIZA FERNANDES ALVES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANDRÉ ANTÔNIO SABINO, com sede na Rua Elias Salgado, nº 327, bairro Luther King, CEP 85.605-400, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.743.380/0001-00, representada pelo Sr. André Antônio Sabino, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.327.184-5 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 003.442.029-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: G	UN	20,00	143,62	2.872,40
3	2	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: GG	UN	20,00	144,68	2.893,60
3	3	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: M	UN	32,00	134,97	4.319,04
3	4	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm.	UN	10,00	133,92	1.339,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: P				
3	5	PIJAMA CIRÚRGICO EM BRIM LEVE PARA ENFERMAGEM Pijama Cirúrgico em brim leve para enfermagem (calça e camiseta), serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo na altura do peito, medindo 9x8 cm. Cor: Azul Claro (tom a ser definido). Tamanho: XG	UN	6,00	145,94	875,64
TOTAL						12.299,88

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

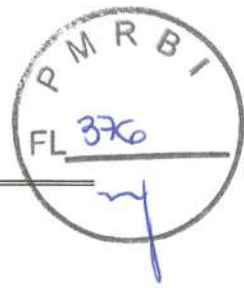
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 07/08/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI ao nº. 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2023-PMRBI ao nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 129/2023-PMRBI ao nº. 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Josiane Schmaida, Srª. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armiliato e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

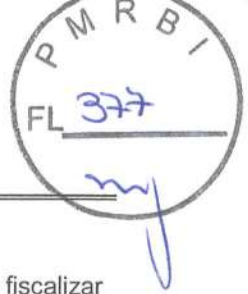
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:40:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 120/2023
DATA: 07/08/2023

SÚMULA: Exonerar servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido a partir de 08/08/2023, a servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, do Cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2012/2023
DATA: 07/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23.05.2001 ALTERADA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2007 DE 24.04.2007; E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO SUBSCRITO PELA SRA. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT PARA INTERROMPER A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES,

RESOLVE:

INTERROMPER A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir desta data, concedida à servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, licença concedida conforme Portaria Nº 012/2023 de 30/01/2023, cujo período a ser gozada seria de 03/02/2023 a 02/02/2024.

A 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à Servidora Sra. VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT está sendo interrompida a pedido da referida servidora, nos termos dos § 1º do Artigo 104-B da Lei Complementar Nº 018/2001 alterada por meio da Lei Complementar Nº 025/2007 de 24.04.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2012/2023
DATA: 07/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 111/2023-PMRBI no nº 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Sr. Zelene Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando divulgar ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Idores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Roberto Bantini Bantoni e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 127/2023-PMRBI no nº 129/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde localizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Sato Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr. Elizabete Silveira de Oliveira.

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Sr. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI - Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 120/2023-PMRBI no nº 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Sr. Maia Lú do Nascimento Buratto, Sr. Josiane Schmalda, Sr. Zelene Aparecida Ferreira e Sr. Máximo Amilário e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Sani;
Pela Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Sr. Elizabete Silveira de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr. Olíde Boveira;
Pela Secretária Municipal de Viagem, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregatório e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 55/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, em favor da empresa RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 64/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 55/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.824.002/0001-50, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARETE BORTOLUZZI JESUÍ, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.105.271-6 SSP/PR e CPF nº 095.516.200-30.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI.

Valor total: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
22.600.103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00
22.760.104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.
Data de assinatura: 04/08/2023.
Feito: Contador de Lançamentos do Sól - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregatório e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECCOES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); e

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,90 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRE ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,58 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregatório e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECCOES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); e

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,90 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRE ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,58 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregatório e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 em favor da empresa FISUL CONFECCOES LTDA, pelo valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); e

Lote 02 em favor da empresa L. L. COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 15.362,90 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais); e

Lote 03 em favor da empresa ANDRE ANTONIO SABINO, pelo valor total de R\$ 12.299,58 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-SSP/PR e CPF nº 533.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, registra o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa FISUL CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Suzan Sheila Sartori, nº 17, CEP 89.865-000, Centro, Neva Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.728.868/0001-94, representada pelo Sr. Frederico Corradi, portador da Carteira de Identidade RG nº 128.127830-SSP/SC e CPF nº 041.000.000-14, e sabe:

Lote/Item	Produto	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, below lalo esparto do peito, serigrafia do brasão do município medindo 98x cm.	UN	2,00	102,57	205,14
	Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
	Tamanho: G				
1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, below lalo esparto do peito, serigrafia do brasão do município medindo 98x cm.	UN	2,00	99,49	198,98
	Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
	Tamanho: GG				
1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, below lalo esparto do peito, serigrafia do brasão do município medindo 98x cm.	UN	2,00	93,88	187,76
	Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
	Tamanho: M				
1	JALECO DE BRIM MANGA CURTA Jaleco de Brim manga curta, below lalo esparto do peito, serigrafia do brasão do município medindo 98x cm.	UN	2,00	104,15	208,30
	Cor: Cinza Escuro/ Azul Marinho.				
	Tamanho: XG				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	JALECO DE BRIM MANGA LONGA Jaleco de Brim manga longa				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.799-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa L. L. COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Acacia, nº 788, CEP 83.420-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.293.567/0001-07, representada pela Sra. Luiza Fernandes Alves, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.634.438-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 019.036.969-84, à saber:

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains items 1 through 8 for Camiseta Gola Polo and Camiseta Manga Longa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains items 9 through 15 for Camiseta Manga Curta.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL, MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE VIACÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.799-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains items 1 through 4 for Pijama Cirúrgico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains items 1 through 3 for Pijama Cirúrgico.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL, MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE VIACÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

SECRETARIA DE VIACÃO
5080-504-06-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 07/08/2023.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO SABINO
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 61/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 61/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 62/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 62/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 63/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 63/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto industrial (usando). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 65/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.